RESOLUÇÃO Nº 14/90

APROVA TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO EXISTENTE ENTRE O MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55, Inciso III da Lei Complementar nº 03, de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

ART.1º-Fica O Executivo Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Municipio de Conselheiro Lafaiete e Instituto da Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, cujo termo passa a fazer parte do Convênio e da Lei Municipal, nos termos desta Resolução.

ART. 2º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

Palácio do Legislativo Municipal, 27 de abril de 1990.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE
- Presidente da Câmara -